



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1578/2023

01.02.2023

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS**, portadora do RG nº 13.869.032-6 SSP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de **1º de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2023.


Taisler Guimarães da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2122 Pág.: 4A
Data: 07 / 02 / 2023. ST

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2703 Pág.: 173a174
Data: 03 / 02 / 2023. ST

descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 23/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/02/2023

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:31584CFE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3731/2023 - 02.02.2023

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 30 de janeiro de 2023 e Processo nº 408/2022, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. LILIAN MACHADO GUZZI**, cadastrada sob matrícula nº 8801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR de 20 horas/semanais e sob matrícula nº 1012065, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR de 20 horas/semanais no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 30 de janeiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2023, conforme Atestado Médico de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:A52B6BCF

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3732/2023 - 02.02.2023

Concede a pedido, Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 407/2023, de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELAINÉ ORLICZEK CAVALHEIRO**, cadastrada sob matrícula nº 8661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:FEB7D680

EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3736/2023 - 02.02.2023

Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 5% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 21, § 1º, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome
1	2301	Maria Izaura de Ponte
2	3881	Maria Salete Seibt
3	1641	Neusa Maria Schu Tonel
4	1911	Ronaldo da Silva
5	1081	Sandra Fatima Stefanello

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros a partir de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:3F53B779

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1578/2023 - 01.02.2023

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS**, portadora do RG nº 13.869.032-6 SSP/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de 1º de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:89F98259

INTERIOR
PORTARIA Nº 3733/2023 - 02.02.2023

Concede férias a servidor público municipal e converte 1/3 das férias em abono pecuniário, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 409/2023, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MARCIO THOMAS**, cadastrado sob matrícula nº 8161, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 1º de fevereiro de 2023 até 20 de fevereiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 15.04.2020 até 14.04.2021, conforme Processo nº 409/2023, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 15.04.2020 até 14.04.2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:88F9E200

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3734/2023 - 02.02.2023

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 012/2023 – SRH de 18 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. DIANDRA DAL PAI**, cadastrada sob matrícula 1012080, ocupante de Cargo de provimento Efetivo de ODONTOLOGO II no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 09 de fevereiro de 2023 até 10 de março de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 03.11.2021 até 02.11.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A8995B81

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3735/2023 - 02.02.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 016/2023 – SRH de 20 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3625/2022, de 22 de agosto de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 até 31.05.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES**, cadastrada sob matrícula nº 1982, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 13 de fevereiro de 2023 até 04 de março de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2021 a 31.05.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 02 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6B4831E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2080/23

Lei nº 2080/2023

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de RS- 100.000,00 (-Cem mil reais-), visando dar suporte legal ao Programa de Benefícios Eventuais na aquisição de Cestas Básicas para atender à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

		VALOR
09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.045	Assistência comunitária	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
	Total do Crédito Autorizado.	RS- 100.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue: